Fecomércio PR
Sesc Senac IFPD · Senac

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

LOTE 04	
ARREMATANTE: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ: 27.893.077/0001-94	
8. Proposta de preços:	
8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada **conforme modelo do ANEXO III** deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente **assinada pelo representante legal da empresa**, e contendo as seguintes informações: 8.1.1 Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.	**OK**
8.1.2 Objeto da licitação: conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.	**OK**
8.1.3 Descrição/Especificações Técnicas: de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.	**OK**
8.1.4 Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação. 8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder à somatória de todos os seus itens, observados as QUANTIDADES MÍNIMAS e os VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS por item e por lote indicados no ANEXO I deste Edital, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS: 8.1.4.2 Os preços totais do lote e da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser informados também por extenso.	**OK**
8.1.5 Prazos: observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	**OK**
8.1.6 Garantia e Assistência Técnica: observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	**OK**
8.1.7 Forma e condições de pagamento: observado o disposto no ANEXO I neste EDITAL.	**OK**
8.1.8 Validade da Proposta: não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da **data em que a licitante for declarada arrematante**.	**OK**
9.2 Habilitação Jurídica:	
9.2.1 Prova de **registro** no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	-
9.2.2 **Ato Constitutivo** (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) **ou Alteração Contratual Consolidada** e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	**OK**
9.2.3 **Ato de nomeação ou de eleição** dos atuais administradores, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	-
9.2.4 **Carta de Credenciamento** (ANEXO II) **ou procuração** por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	-
9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:	

9.3.1 Documento comprobatório de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ/ME);	**OK**
9.3.2 Prova(s) de **inscrição no(s) cadastro(s) estadual e/ou municipal de contribuintes**, relativa(s) ao domicílio ou sede da licitante, pertinente(s) ao seu ramo de atividade e compatível(eis) com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelo(s) governo(s) estadual e/ou municipal no(s) qual(is) conste(m) o(s) respectivo número(s) de inscrição.	**OK**
9.3.3 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	**OK**
9.3.4 **Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais**, relativa ao domicílio ou sede da licitante;	**OK**
9.3.5 **Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais**, relativa ao domicílio ou sede da licitante;	**OK**
9.3.6 **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF);	**OK**
9.3.7 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT).	**OK**
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 **Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência**, expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da(s) localidade(s) onde estiver(em) sediada(s) a matriz da licitante e, se for o caso, também a filial que estiver participando da licitação.	**OK**
9.6. Declarações:	
9.6.1 **Declaração de que não emprega menores**, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	**OK**
9.6.2 **Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação** e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.	**OK**
5. Apresentação de amostras:	

Rua André de Barros, 750. Curitiba – PR – CEP 80.010-080 – Fone (041) 3219-4700
www.pr.senac.br

5.1. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá solicitar às licitantes arrematantes de cada lote, **como condição para a classificação**, a apresentação de **amostras** dos itens ofertados, **em até 10 (dez) dias corridos**, a partir da data de solicitação, para análise, avaliação e validação prévia por parte da área técnica do SENAC/PR. **5.2.** As amostras deverão ser apresentadas **à Comissão de Licitação**, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, na **Rua André de Barros, nº 750, 3º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80010-080**. **5.3.** As licitantes são exclusivamente responsáveis pelo envio e entrega das amostras, não cabendo ao SENAC/PR nenhuma responsabilidade quanto à perda ou extravio destas antes do recebimento. **5.4.** As amostras deverão ser devidamente identificadas com o nome da licitante, nome do item, número do lote e do item correspondente, sob pena de não serem avaliadas pela área técnica do SENAC/PR. **5.5.** As amostras poderão ser abertas e serão julgadas de acordo com os seguintes critérios, no que couber a cada tipo de produto: a) Qualidade; b) Composição; c) Dimensões; d) Comparação com as marcas de referência. **5.6.** Havendo dúvidas em relação às amostras, o SENAC/PR poderá requerer a realização de testes, às custas da licitante, se esta estiver de acordo. **5.7.** Serão desclassificadas as licitantes que não apresentarem as amostras solicitadas, que as apresentarem fora do prazo acima estabelecido ou sem a devida identificação, que tiverem suas amostras reprovadas pela área técnica do SENAC/PR ou nos testes eventualmente realizados, ou, ainda, que apresentarem amostras de objetos diversos daqueles constantes de suas Propostas de Preços.	Solicitada à proponente em data de 28/06/2023 a apresentação de amostra referente ao produto apresentado em sua proposta de preços - cujo prazo final se daria em 10/07/2023 - registra-se que até o presente momento não houve apresentação, razão pela qual a proponente resta desclassificada do certame com fundamento no item 5.7 do Anexo I do Edital.
PREÇO:	
Lote 04 (CAFÉ) R$ 77.625,00 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).	
PARECER TÉCNICO:	**DESFAVORÁVEL**
A proponente **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA** não atendeu às exigências previstas no item 5 do Edital (não apresentou amostra conforme solicitação), razão pela qual teve obteve Parecer Técnico desfavorável em virtude da impossibilidade de análise do produto ofertado.	
SITUAÇÃO:	**DESCLASSIFICADA**
A proponente **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA não** atendeu às exigências previstas no **Edital (item 5.7 do Anexo I – apresentação de amostra)** e obteve Parecer Técnico **desfavorável**, motivo pelo qual restou desclassificada para o **Lote 04.**	

Curitiba, 12 de julho de 2023.

Isabelle Campestrini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Thatiana F. T. Benato
Thatiana de Fátima Tavares Benato
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Maria Luiza Pedroso
Maria Luiza Pedroso
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Caroline Borges
Caroline Borges
Membro da Comissão Permanente de Licitação